



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Assistência de Gabinete**

Ofício nº DRS9/GAB Nº 034/2025-SES-CRS

Excelentíssimo Senhor

PEDRO SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Garça

Marília, na data da assinatura digital.

Assunto: Atraso na entrega dos medicamentos de alto custo

Em atenção ao Ofício nº 539/2025 da Câmara Municipal de Garça, encaminhando Requerimento nº 169/2025, Vereador Pedro Santos solicitando à este DRS-IX-Marília esclarecimentos sobre atraso na entrega dos medicamentos de alto custo dos municípios de Garça.

Informamos que o SUS – Sistema Único de Saúde disponibiliza através da Política Nacional de Assistência Farmacêutica vários programas e protocolos de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica. A Farmácia do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF – Marília atende 37 Municípios, compreendendo as regiões de Saúde de Marília, Tupã e Adamantina para os medicamentos de alto custo contemplados pelo SUS. Este DRS-IX-Marília atende também aos 62 municípios na separação e dispensação aos municípios, dos medicamentos de alto custo gerados pelas solicitações administrativas e ações judiciais.

Considerando que alguns funcionários entraram em férias, houve um atraso pontual de alguns processos/solicitações e não estamos medindo esforços para que isso possa ser solucionado, sem prejuízo aos pacientes atendidos.

No caso de Garça, informamos que foram enviados nesta data (17/03/2025) os medicamentos e insumos que se encontravam em atraso, através do transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Garça.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO
Diretora Técnica de Saúde III
DRS-IX-Marília



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafioti Netto, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 17/03/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059605125** e o código CRC **79CEFF38**.